

PL 0506/2003

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei visa tornar obrigatória em todas as faixas para travessia de via sinalizadas com semáforo de pedestre a implantação de dispositivos que possibilitem a instalação de equipamento sonoro de orientação para pessoas portadoras de deficiência visual. O objetivo é assegurar a essa comunidade, por sistema sonoro, a percepção dos tempos de travessia atribuído aos pedestres, de modo seguro nas vias públicas do município, sem necessidade da ajuda de terceiros.

Há tecnologia para atender o pretendido neste projeto de lei, sendo possível angariar patrocinadores entre as próprias instituições que atendem a comunidade das pessoas portadoras de deficiência visual, para sua aquisição.

A proposta visa especialmente os locais de travessia de pedestres situados nos "meios de quadra", bem como aqueles cruzamentos em que já haja tempo exclusivo para o trânsito de pedestre (vermelho total).

A disponibilidade de local para a instalação do equipamento será o primeiro passo para a difusão dessa alternativa, propiciando condições para que se parcerias para a implantação e expansão do dispositivo.

A aprovação deste projeto será marco de inclusão social para centenas de milhares de pessoas portadoras de deficiência visual que terão consolidado importante passo para o exercício pleno da cidadania em nosso Município.

RICARDO MONTORO
Vereador